

000171

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.182, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

*Concede ajuda financeira no exercício de 2013 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2013, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias.....	R\$ 195.449,63
- Centro Social Leão XIII.....	R\$ 528.217,45
- Creche Espírita Josefina de Magalhães.....	R\$ 219.480,29
- Creche Evangélica Miriã.....	R\$ 416.760,75
- Lar Espírita Maria José Fratari.....	R\$ 332.310,12
- Creche Maria de Nazaré I e II.....	R\$ 771.041,70
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer.....	R\$ 560.716,13
- APAE Escola Bem-Me-Quer (Ed. especial).....	RS 72.320,97
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$3.096.297,04</b>

**Art. 2º** As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

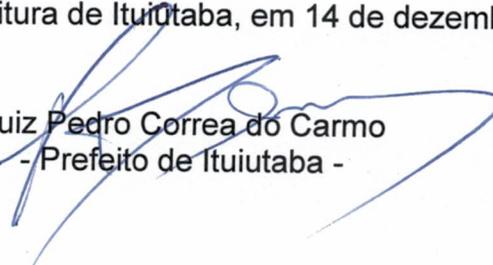
**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2013.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2012.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -